PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA
(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. .... Em .... de .... de 196

DECRETO Nº 466 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 14, 15 e 16 do correntes, respectivamente segunda e terça feira de carnaval e quarta feira de cinzas.

Parágrafo Único: O ponto nas repartições públicas Municipais, será facultativo no dia 16, sòmente até às 12,00 horas.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de fevereiro de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo